



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 12 / 11 / 2025
Cota Diniz Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado.

LEI Nº 14.085

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**Concede o Título de Cidadã
Paraibana à Professora Doutora
Célia Regina Diniz.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Professora Doutora Célia Regina Diniz, Reitora da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de novembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador